



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Terça-feira, 04 de Maio de 2021

Ano I | Edição nº 31

Página 1 de 8

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete	2
DECRETO Nº 29 DE 04 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 178/2021	4
Comissão Permanente de Licitações	7
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021, 16/2021 E 17/2021	7
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DECRETO Nº 29 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Barra do Corda, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Barra do Corda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Barra do Corda o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Barra do

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

Corda, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município de Barra do Corda.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal da Fazenda
- Diretoria de Contabilidade
- Secretaria de Administração

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA,
04 DE MAIO DE 2021.**

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal de Barra do Corda

**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17**



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Rigo Teles Alberto de Sousa, no pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo **Conselho Municipal de Educação** do Município de Barra do Corda – MA para o triênio de 2021 a 2024:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: PAULO SILVA DE LIMA

SUPLENTE: LÍLIAN RAQUEL AMORIM ARAÚJO

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: MARLUCIA BEZERRA DA SILVA

SUPLENTE: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

TITULAR: JOSENILDE DOS ANJOS RODRIGUES

SUPLENTE: ARMINDA DOS SANTOS PUÇA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

IV - REPRESENTANTES DA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: WERLANDIA OLIVEIRA SOBRINHO MORAIS.

SUPLENTE: ROSELY CARVALHO DE MARIA.

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELACIONADAS À EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

TITULAR: BETÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA.

SUPLENTE: RAQUEL SOUZA SILVA SANTOS.

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: ALDALÉA CARVALHO DOS ANJOS.

SUPLENTE: VÂNIA GOMES DE ARAÚJO

VII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: ANTONIO VERBERT COELHO DE SOUZA.

SUPLENTE: MARIA ACIR CARDOSO CORREIA

VIII - REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA:

TITULAR: ROSENIR MACIEL NOLETO.

SUPLENTE: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

IX - REPRESENTANTES DE ALUNOS:

TITULAR: GENIVAL DA CONCEIÇÃO

SUPLENTE: MARIA FRANCISCA LIMA SILVA

X - REPRESENTANTES DE MEMBROS DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO - INSTITUIÇÕES FORMADORAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: JOSEYLZA LIMA SILVA.

SUPLENTE: JOEL MANOEL ALVES FILHO.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do CME, serão exercidas, respectivamente pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: PAULO SILVA DE LIMA.

II - VICE-PRESIDENTE: LÍLIAN RAQUEL AMORIM ARAÚJO.

III - SECRETÁRIA: MARLUCIA BEZERRA DA SILVA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barra do Corda, 03 de Maio de 2021.

RIGO TELES ALBERTO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021 – PMBC/MA.**

Na publicação do diário oficial do município do dia 27 de abril de 2021, edição nº26, página 73; onde se lê: A abertura ocorrerá dia 11 de maio às 10h:00min. Ler-se: A abertura ocorrerá dia 14 de maio às 10h:00min.

Barra do Corda-MA, 30 de abril de 2021

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021 – PMBC/MA.**

Na publicação do diário oficial do município do dia 29 de abril de 2021, edição nº 28, página 2; onde se lê: A abertura ocorrerá dia 12 de maio às 09h:00min. Ler-se: A abertura ocorrerá dia 13 de maio às 09h:00min.

Barra do Corda-MA, 30 de abril de 2021

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021 – PMBC/MA.**

Na publicação do diário oficial do município do dia 29 de abril de 2021, edição nº 28, página 2; onde se lê: A abertura ocorrerá dia 12 de maio às 11h:00min. Ler-se: A abertura ocorrerá dia 17 de maio às 11h:00min.

Barra do Corda-MA, 30 de abril de 2021

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, no município de Barra do Corda - MA, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer da assessoria jurídica da CPL. Barra do Corda (MA), 30 de abril de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no município de Barra do Corda - MA, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer da assessoria jurídica da CPL. Barra do Corda (MA), 30 de abril de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL